



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 73/2016

Súmula: Denomina de SÉRGIO AUGUSTO LEONI, o Receptivo Turístico da Lapa, conforme específica.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 73/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a denominação de SÉRGIO AUGUSTO LEONI o receptivo Turístico da Lapa.

Seu autor apresenta como justificativa ao referido Projeto, que o mesmo considera o legado deixado pelo Sr. Sérgio Augusto Leoni, o qual foi defensor do patrimônio edificado da Lapa, sendo figura fundamental na articulação para o tombamento do Centro Histórico da cidade, recuperando imóveis já descaracterizados. Dessa forma a Lapa possui um grande fluxo de turistas pelo reconhecimento de seu patrimônio histórico, que foi preservado com grande influencia pelo homenageado em questão.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica estabelece em seu artigo 69, inciso XXXI que:

Art. 69 - Ao Prefeito compete:
XXXI - denominar próprios e logradouros públicos com referendum da Câmara Municipal;

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 03 de Junho de 2016.

Fenelon Bueno Moreira

Relator

De acordo com o Relator

João Renato Leal Afonso

Presidente

Élio NarlokWesolowski

(Célio Guimarães)

Membro